



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 452/2014

Ampliação do programa de pavimentação rural, sob forma de parceria, nos trechos relacionados nesta proposição.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à ampliação do programa de pavimentação rural sob forma de parceria, nos trechos indicados, pelas razões que passa a expor:

Já é amplamente difundido e divulgado o grande sucesso do programa de pavimentação rural realizado no Município de Toledo através da parceria entre os produtores rurais e poder público municipal.

Tanto é verdade que a atual administração municipal, por ocasião do comparecimento nesta casa legislativa, na data de 4 de fevereiro de 2013, reiterou a intenção de ampliar ainda mais o programa de pavimentação rural em Toledo.

Também é de conhecimento de todos, que o setor rural vem desempenhando importante papel no crescimento e desenvolvimento de nosso município, sendo o produtor rural um dos principais responsáveis pela extraordinária trajetória de progresso do Município de Toledo, quer seja na cidade como no campo.

Por essa razão, a administração municipal deve dedicar especial atenção ao meio rural, dando ao homem do campo, condições adequadas para continuar produzindo e alavancando a economia local.

Nesse sentido destaca-se que uma das maiores necessidades do setor produtivo é um bom, eficiente e seguro sistema viário, para que seja possível reduzir os custos decorrentes do transporte de insumos, movimentação de máquinas e, principalmente, garantir o adequado escoamento da produção de grãos, carnes, leite, e demais produtos.

Além disso, mas não menos importante, existe a necessidade de boas condições de trafegabilidade, para o transporte escolar, que diariamente circula na zona rural.

Assim, para assegurar uma boa infraestrutura rural, sugere-se a realização de estudos de viabilidade para a ampliação do programa de pavimentação rural sob



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

forma de parceria, com a finalidade de contemplar a implantação da pavimentação asfáltica nos trechos abaixo relacionados:

Linha Poletti/Tremea até divisa c/ Maripá, 2.750m.
Dois Marcos até a divisa de Santa Rosa, 1.650m.
Linha Arapongas até a ponte Sanga Jaguarandi, 2.800m.
Peá Peru I com estrada 18 de abril, 2.500m.
Granja Maraschim (granja antiga) Linha Flórida, 1.180m.
Granja Maraschim, Schmidt e Ozias Linha Flórida, 1.100m.
Famílias Schuster, Backe, Schneider Linha Flórida, 900m.
Linha Lorenzoni/Basso até PR239, 1.300m.
PR182 até a divisa com Assis Chateaubriand (Demarco), 2.300m.
Vila Nova até Dois Marcos via Linha Copetti, 5.000m.
Linha São Pedro até a divisa com Maripá (Wolkveis), 2.500m.
Chácaras da Linha Gauçú, 1,200m.
Linha 3 Irmãos, 2.250m.
Dois Marcos até a divisa c/ N. Sta. Rosa (Neske), 2.550m.
PR239 até a divisa com Maripá (Casagrande), 2.200m.
Vila Nova até Lageado Grande, 3.400m.
Linha 18 de Abril até divisa com Maripá (Carlão), 2.100m.
Ligação das Linhas Peá-Peru I com Peá-Peru II, 530m.

Para tanto, ressalta-se que em alguns dos trechos indicados possivelmente haverá a necessidade da realização de algumas obras de melhoria e adequação, para possibilitar a pavimentação.

Logo, no estudo ora sugerido deverá ser realizado um levantamento individual de cada local indicado, considerando as prioridades, a viabilidade, as obras necessárias e os benefícios de cada trecho.

Por fim, o vereador que esta subscreve informa que diante do grande número de reivindicações de moradores próximos dos locais indicados, apresenta a presente sugestão, colocando-se, como sempre, ao inteiro dispor da administração pública, para contribuir no que for possível, para efetivar os anseios da comunidade.

Ante as razões acima expendidas, pede-se a realizações dos levantamentos e estudos necessários à ampliação da pavimentação rural no interior do Município de Toledo, a fim de valorizar e apoiar o produtor rural que planta, produz e colhe o progresso de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 3 de setembro de 2014.

RENATO REIMANN

IND 452/2014
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

